

PIRAPORA ENERGIA S.A.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Número : A/001/01/003^a
Data : 27/01/2012
Relator : Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Assunto : Financiamento BNDES para implantação da PCH Pirapora

Com base na exposição de motivos contida no Relatório nº A/001/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo e Financeiro, a Diretoria resolve:

- Encaminhar a deliberação do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, a operação de financiamento com o BNDES, em todos os seus termos e condições, especialmente quanto à oneração dos bens e à cessão fiduciária dos recebíveis mencionados nos Incisos I e II da Cláusula Sétima da minuta do Contrato de Financiamento anexo.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões da Diretoria
27/01/2012

PIRAPORA ENERGIA S.A.

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número : A/001/2012
Data : 27/01/2012
Relator : Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Assunto : Financiamento BNDES para implantação da PCH Pirapora

I. HISTÓRICO

A Resolução Autorizativa nº 3.242, de 15 de dezembro de 2011, expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL transferiu da EMAE para sua subsidiária integral, Pirapora Energia S.A., o direito de implantar e explorar a PCH Pirapora, com potência instalada de 25,0 MW, localizada no Rio Tietê, no Município de Pirapora do Bom Jesus.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em reunião de Diretoria realizada em 17 de janeiro de 2012, autorizou a concessão de colaboração financeira de R\$ 98.017.400,00 em favor da Pirapora Energia S.A. para a implantação da PCH Pirapora, para a construção da linha de transmissão associada ao empreendimento e para aquisição dos equipamentos necessários à sua execução.

Em 24 de janeiro o BNDES encaminhou, por meio eletrônico, a Decisão de Diretoria nº 35/2012, as condições prévias para contratação e minuta do Contrato de Financiamento.

II. RELATÓRIO

Para atendimento das condições prévias a contratação da operação de financiamento, a Pirapora Energia S.A. deverá apresentar Ata da Assembléia Geral Extraordinária, revestida das formalidades legais, em que haja sido aprovada a operação, em todos os seus termos e condições, especialmente quanto à oneração do direito de implantar e explorar a PCH Pirapora e às cessões fiduciárias dos direitos creditórios provenientes do Contrato de Compra de Energia Elétrica Incentivada firmado com a EMAE e dos direitos creditórios de que será titular, provenientes dos Contratos de Compra de Energia em Ambiente Regulado celebrados na forma do Leilão de Energia Nova nº 10/2010, conforme previstos nos Incisos I, II e III da Cláusula Sétima da minuta do Contrato de Financiamento anexo.

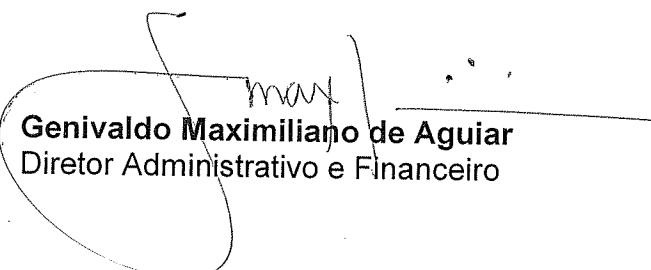


PIRAPORA ENERGIA S.A.

III. CONCLUSÃO

À vista do exposto, a Diretoria Administrativa e Financeira propõe à Diretoria:

- Encaminhar a deliberação do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, a operação de financiamento com o BNDES, em todos os seus termos e condições, especialmente quanto à oneração dos bens e à cessão fiduciária dos recebíveis mencionados nos Incisos I e II da Cláusula Sétima da minuta do Contrato de Financiamento anexo.



Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro